

PROJETO DE LEI N. 13.807/2016

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a implantação do Programa de Conscientização dos Riscos da Automedicação por Antiinflamatórios e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal implantará o **Programa de Conscientização dos Riscos da Automedicação por Antiinflamatórios**, com o objetivo de orientar as pessoas para que façam o uso de medicamentos antiinflamatórios com orientação médica, a fim de evitar os riscos do desenvolvimento da Hepatite Medicamentosa.

Art. 2.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios e termos de cooperação com a iniciativa privada, nos termos da legislação vigente, para a divulgação do programa.

Art. 3.º A Administração Municipal, através de seu órgão competente, realizará campanhas de orientação sobre os riscos da automedicação em todas as unidades básicas de saúde – UBSs, Hospital Municipal e unidades de pronto atendimento – UPAs, bem como através de *outdoors*, distribuição de cartazes e *folders* e outros meios de comunicação que contribuam para a disseminação de informações sobre os riscos da automedicação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de março de 2016.



MÁRIO VERRI
Vereador-Autor